

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Solicitação nº 12/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Justifica a necessidade desta contratação pois o tacógrafo é um equipamento obrigatório, cuja exigência e fiscalização são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelece sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das resoluções nº 14/1998 (artigo 1º nº 21), 87/1999 e 92/1999, dessa forma, a contratação de uma empresa especializada ajuda a garantir que os veículos estejam em conformidade com os requisitos legais de funcionamento e aferição.</p> <p>Também, a Resolução nº 912/2022 do Contran estabelece em seu art. 2º, Inciso I, item 21 como item obrigatório para transitar em via pública “registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo)”.</p> <p>Ainda, estabelece nas alíneas subsequentes os veículos que devem obrigatoriamente apresentar esse item, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) nos veículos de transporte e condução de escolares;b) nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares;c) nos veículos de transporte de passageiros ou de uso misto, registrados na categoria particular e que realizem transporte remunerado de pessoas;d) nos de carga com Capacidade Máxima de Tração (CMT) igual ou superior a 19 t; ee) nos veículos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999. <p>A Municipalidade possui veículos que realizam transportes de passageiros (Vans e ônibus) e também veículos de carga (caminhões), sendo que os mesmos devem obrigatoriamente possuir cronotacógrafo.</p> <p>Essa contratação é essencial pois esses serviços são partes fundamentais da manutenção preventiva dos veículos e ajuda a garantir o desempenho adequado da frota, reduzindo o risco de possíveis problemas ou falhas no tacógrafo do veículo e também resulta em economia de custos a longo prazo, pois essas empresas geralmente têm acesso a peças de reposição a preços mais competitivos e podem identificar problemas antes que se tornem mais graves e caros de serem consertados.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>A qualificação mínima esperada e indispensável ao prestador de serviços será possuir as certificações e licenças necessárias para o fornecimento de peças e mão de obra para realizar os serviços de conserto/manutenção, troca e aferição em tacógrafos. Essas certificações podem ser emitidas por órgãos reguladores locais ou por organizações específicas do setor.</p> <p>A empresa deve possuir registro empresarial e as licenças necessárias para operar legalmente na área de manutenção e reparo de veículos automotores</p> <p>A empresa deve ser capaz de atender às necessidades específicas do município em termos de programação de serviços, disponibilidade de peças e mão de obra, e capacidade de lidar com o volume da frota.</p> <p>O prestador de serviços deve cumprir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas para esse serviço. Isso inclui seguir as práticas recomendadas para garantir a integridade estrutural e funcional do equipamento.</p> <p>prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.</p> <p>A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.</p> <p>A empresa deverá se sujeitar a todas as normas técnicas e os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes quando for o caso.</p>

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A contratada é obrigada a executar o serviço dentro do prazo estipulado de até 3 (três) dias úteis, iniciando a contagem a partir da data em que o veículo chegar na empresa que irá prestar o serviço.

Caso o serviço não seja realizado da forma a atender as especificações do objeto o mesmo deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da expedição de notificação que será realizada pelo Serviço de Transporte do CISALV.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor —Lei Nº 8.078/1990.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades estimadas, foram baseadas através de levantamento de quantitativo de veículos da frota municipal, à qual possuem tacógrafo (6 vans, 3 ônibus, 10 caminhões), sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, levando-se em consideração a aquisição de novos veículos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO FINAL COM VALIDADE DE DOIS ANOS (INCLUÍDO MÃO DE OBRA, TAXA DE ENSAIO E TAXA DE SELAGEM)	SERVIÇO	20
2	AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO	UNIDADE	20
3	AGULHA DA VELOCIDADE	UNIDADE	20
4	RELOGIO 1318	UNIDADE	20
5	RELOGIO 1308 MECANICO	UNIDADE	20
6	MECANISMO DE HORA	UNIDADE	20
7	CHICOTE ELETRONICO COMPLETO	UNIDADE	20
8	GAVETA COMPLETA	UNIDADE	20
9	PLACA ELETRONICA	UNIDADE	20
10	TAMPA DA CONEXAO ELETRICA	UNIDADE	20
11	DISPLAY	UNIDADE	20
12	MOLDURA FRONTAL	UNIDADE	20
13	EIXO DE TRANSIÇÃO	UNIDADE	20
14	CONJUNTO LAMINA	UNIDADE	20
15	ANEL TRAVA DISCO	UNIDADE	20
16	CABO DE VELOCIMETRO	UNIDADE	20
17	CONJUNTO MAGNETICO	UNIDADE	20
18	CONJUNTO TRANSMISSAO	UNIDADE	20
19	REDUTOR	UNIDADE	20
20	SENSOR DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM EATON	UNIDADE	20
21	SENSOR DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM HALL	UNIDADE	20
22	CONEXAO ELETRICA PARA SENSOR	UNIDADE	20
23	PLUG	UNIDADE	20
24	MULTIPLICADOR/DIVISOR DE SINAL	UNIDADE	20
25	MOTOR DE PASSOS	UNIDADE	20
26	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE 12/24V	UNIDADE	20
27	CONJUNTO ODOMETRO	UNIDADE	20
28	CONJUNTO PONTEIRO	UNIDADE	20
29	FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	20

30	DISCO DIAGRAMA MODELO 24H E 7D 125 KM/H (CAIXA COM 10 UNIDADES)	UNIDADE	100
31	DISCO DIAGRAMA MODELO 24H E 7D 180 KM/H (CAIXA COM 10 UNIDADES)	UNIDADE	60
32	FITA DIAGRAMA (CAIXA COM 01 UNIDADE)	UNIDADE	20
33	TACOGRAFO DIGITAL DT-1050	UNIDADE	20
34	TACOGRAFO DIGITAL BVDR	UNIDADE	20
35	TACOGRAFO ELETRONICO VDO 1318	UNIDADE	20
36	REGULAGEM E AJUSTE DE TACOGRAFO	UNIDADE	20

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Do levantamento realizado no mercado, não foram constatadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e que utiliza novos modelos de tecnologia metodologia e inovação para esse objeto, mediante isso, o município deverá adotar a metodologia tradicional para a realização da almejada contratação através de procedimento licitatório específico para o caso, o qual trará maior custo benefício.

Ressaltamos ainda que para que ocorra a presente contratação não será necessária a realização de consulta pública considerando trata-se de objeto comum. E por fim declaramos que o objeto do presente termo se enquadra como bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

E por fim, destacamos a contratação como solução válida para o Saneamento da necessidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta a prestadores de serviços da região e pesquisa de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se os preços abaixo tabelado:

Item	Especificação	Mediana Valor Unit. R\$
1	AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO FINAL COM VALIDADE DE DOIS ANOS (INCLUÍDO MÃO DE OBRA, TAXA DE ENSAIO E TAXA DE SELAGEM)	380,00
2	AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO	R\$ 4.320,00
3	AGULHA DA VELOCIDADE	R\$ 4.140,00
4	RELOGIO 1318	R\$ 700,00
5	RELOGIO 1308 MECANICO	R\$ 800,00
6	MECANISMO DE HORA	R\$ 350,00
7	CHICOTE ELETRONICO COMPLETO	R\$ 380,00
8	GAVETA COMPLETA	R\$ 740,00
9	PLACA ELETRONICA	R\$ 650,00
10	TAMPA DA CONEXAO ELETRICA	R\$ 48,00
11	DISPLAY	R\$ 690,00
12	MOLDURA FRONTAL	R\$ 245,00
13	EIXO DE TRANSIÇÃO	R\$ 90,00
14	CONJUNTO LAMINA	R\$ 145,00
15	ANEL TRAVA DISCO	R\$ 12,50
16	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 270,00
17	CONJUNTO MAGNETICO	R\$ 390,00
18	CONJUNTO TRANSMISSAO	R\$ 218,00
19	REDUTOR	R\$ 240,00
20	SENSOR DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM EATON	R\$ 450,00
21	SENSOR DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM HALL	R\$ 620,00
22	CONEXAO ELETRICA PARA SENSOR	R\$ 130,00

23	PLUG	R\$ 49,00
24	MULTIPLICADOR/DIVISOR DE SINAL	R\$ 280,00
25	MOTOR DE PASSOS	R\$ 178,00
26	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE 12/24V	R\$ 690,00
27	CONJUNTO ODOMETRO	R\$ 245,00
28	CONJUNTO PONTEIRO	R\$ 75,00
29	FECHADURA COMPLETA	R\$ 85,00
30	DISCO DIAGRAMA MODELO 24H E 7D 125 KM/H (CAIXA COM 10 UNIDADES)	R\$ 52,00
31	DISCO DIAGRAMA MODELO 24H E 7D 180 KM/H (CAIXA COM 10 UNIDADES)	R\$ 59,00
32	FITA DIAGRAMA (CAIXA COM 01 UNIDADE)	R\$ 57,50
33	TACOGRAFO DIGITAL DT-1050	R\$ 3.400,00
34	TACOGRAFO DIGITAL BVDR	R\$ 3.900,00
35	TACOGRAFO ELETRONICO VDO 1318	R\$ 3.500,00
36	REGULAGEM E AJUSTE DE TACOGRAFO	R\$ 155,00

Aqui cabe destacar que antes da realização da aferição, deve ser pago uma taxa de verificação, a qual é emitida diretamente pelo INMETRO no valor de R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Com base na análise do levantamento de mercado, chegamos à conclusão de que a opção mais vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, é a implementação de credenciamento para a contratação de uma empresa especializada na contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra de realização de serviços de conserto/manutenção, troca e aferição em tacógrafos, válido por dois anos, nos veículos de propriedade do município de Palmitos. A contratada deverá possuir equipamentos e equipe especializada, devidamente credenciada junto ao INMETRO.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto não poderá ser parcelado pois, as peças necessárias para o reparo serão identificadas durante a aferição do tacógrafo, determinando quais delas apresentam defeitos. Isso justifica que o licitante que realizar os serviços também forneça as peças necessárias.

Se o objeto for fornecido de forma parcelada haverá prejuízo para o conjunto da solução, perda de economia de escala e comprometimento na qualidade e efetividade da execução do serviço.

Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e no momento específico da aferição.

O exposto é aplicável à presente demanda, não havendo, até o momento, motivos que justifiquem a adoção do parcelamento do objeto. Considerando a viabilidade técnica e econômica do mercado prestador do serviço, a implementação do parcelamento resultará em perda de escala.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- A aquisição do objeto deste ETP não é apenas apropriada, mas também indispensável para a continuidade do serviço executados com os veículos da frota municipal.

- Garantir que os tacógrafos dos veículos da frota estejam em conformidade com as regulamentações locais e nacionais, evitando multas e sanções legais.

- Manter os tacógrafos em bom estado de funcionamento o que contribui para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada.

- Tacógrafos precisam estar em perfeito estado para registrar com precisão as atividades de condução e descanso dos motoristas, contribuindo para uma gestão mais eficiente da frota.

- Realizar manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas e quebras inesperadas nos tacógrafos, reduzindo custos de reparo emergencial e minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

- Manter os tacógrafos em boas condições contribui para que os veículos estejam sempre prontos para operar, ajudando por exemplo no cumprimento de horários em que os pacientes precisam estar nas clínicas.

- Com a manutenção regular dos tacógrafos, é possível estender a vida útil dos veículos da frota, maximizando o retorno sobre o investimento e reduzindo a necessidade de substituição prematura.

10.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes Não há contratações correlatas.</p>
11.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. IMPACTOS POSITIVOS: - O reparo de tacógrafo evita que o mesmo se torne resíduo sólido, contribuindo para a redução do volume de resíduo. - Ao reparar um tacógrafo, há uma diminuição da demanda por matérias-primas virgens, contribuindo para a conservação de recursos naturais. - Reparar um tacógrafo, pode requerer menos energia em comparação com a fabricação de um tacógrafo novo, O que contribui para a redução da pegada de carbono. IMPACTOS NEGATIVOS: - Durante o processo de manutenção e troca de peças, podem ser gerados resíduos como óleos usados, peças danificadas e outros materiais que precisam ser descartados corretamente para evitar a contaminação do meio ambiente. - Embora os reparos no tacógrafo possam economizar energia em comparação com a produção de um novo, ainda é um processo que consome energia. - O descarte inadequado de resíduos químicos resultantes do processo de reparo pode representar um desafio ambiental se não for gerenciado adequadamente.</p>
12.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Declaro viável, visto que empresas especializadas geralmente têm os recursos necessários para realizar os serviços de forma rápida e eficiente, pois têm conhecimento técnico específico sobre tacógrafos, garantindo um trabalho de qualidade, minimizando o tempo de inatividade dos veículos, mantendo a operação da frota em pleno funcionamento e ainda há uma garantia de que o serviço será realizado de acordo com as normas e padrões estabelecidos, garantindo a segurança e a conformidade legal dos veículos.. A contratação visa garantir a boa execução dos serviços e estar de acordo com o que exige a legislação.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONSERTO, MANUTENÇÃO, TROCA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REPARAÇÃO. Caracterização do tipo de Objeto: Bem comum. O limite total da contratação será de até 120 (cento e vinte) meses, uma vez que o fornecimento é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021. Cada renovação terá vigência de no máximo de 12 (doze) meses. Fica ressalvado que a vigência do contrato poderá ser prorrogada considerando tratar-se de contrato por escopo na forma do artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021. As quantidades será conforme à necessidade que cada secretaria necessita.</p>

2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**

Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
1	AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO FINAL COM VALIDADE DE DOIS ANOS (INCLUÍDO MÃO DE OBRA, TAXA DE ENSAIO E TAXA DE SELAGEM)	UNIDADE	20	380,00
2	AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO	UNIDADE	20	R\$ 4.320,00
3	AGULHA DA VELOCIDADE	UNIDADE	20	R\$ 4.140,00
4	RELOGIO 1318	UNIDADE	20	R\$ 700,00
5	RELOGIO 1308 MECANICO	UNIDADE	20	R\$ 800,00
6	MECANISMO DE HORA	UNIDADE	20	R\$ 350,00
7	CHICOTE ELETRONICO COMPLETO	UNIDADE	20	R\$ 380,00
8	GAVETA COMPLETA	UNIDADE	20	R\$ 740,00
9	PLACA ELETRONICA	UNIDADE	20	R\$ 650,00
10	TAMPA DA CONEXAO ELETRICA	UNIDADE	20	R\$ 48,00
11	DISPLAY	UNIDADE	20	R\$ 690,00
12	MOLDURA FRONTAL	UNIDADE	20	R\$ 245,00
13	EIXO DE TRANSIÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 90,00
14	CONJUNTO LAMINA	UNIDADE	20	R\$ 145,00
15	ANEL TRAVA DISCO	UNIDADE	20	R\$ 12,50
16	CABO DE VELOCIMETRO	UNIDADE	20	R\$ 270,00
17	CONJUNTO MAGNETICO	UNIDADE	20	R\$ 390,00
18	CONJUNTO TRANSMISSAO	UNIDADE	20	R\$ 218,00
19	REDUTOR	UNIDADE	20	R\$ 240,00
20	SENSOR DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM EATON	UNIDADE	20	R\$ 450,00
21	SENSOR DE VELOCIDADE COMPATIVEL COM HALL	UNIDADE	20	R\$ 620,00
22	CONEXAO ELETRICA PARA SENSOR	UNIDADE	20	R\$ 130,00
23	PLUG	UNIDADE	20	R\$ 49,00
24	MULTIPLICADOR/DIVISOR DE SINAL	UNIDADE	20	R\$ 280,00
25	MOTOR DE PASSOS	UNIDADE	20	R\$ 178,00
26	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE 12/24V	UNIDADE	20	R\$ 690,00
27	CONJUNTO ODOMETRO	UNIDADE	20	R\$ 245,00
28	CONJUNTO PONTEIRO	UNIDADE	20	R\$ 75,00
29	FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	20	R\$ 85,00
30	DISCO DIAGRAMA MODELO 24H E 7D 125 KM/H (CAIXA COM 10 UNIDADES)	UNIDADE	100	R\$ 52,00
31	DISCO DIAGRAMA MODELO 24H E 7D 180 KM/H (CAIXA COM 10 UNIDADES)	UNIDADE	60	R\$ 59,00
32	FITA DIAGRAMA (CAIXA COM 01 UNIDADE)	UNIDADE	20	R\$ 57,50
33	TACOGRAFO DIGITAL DT-1050	UNIDADE	20	R\$ 3.400,00
34	TACOGRAFO DIGITAL BVDR	UNIDADE	20	R\$ 3.900,00
35	TACOGRAFO ELETRONICO VDO 1318	UNIDADE	20	R\$ 3.500,00
36	REGULAGEM E AJUSTE DE TACOGRAFO	UNIDADE	20	R\$ 155,00

3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**

Necessita-se a contratação de serviço de fretamento para atender as demandas desta municipalidade.

O mercado de potenciais prestadores dos serviços ora demandados é vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são de pequenas ou médias complexidade. No caso dos serviços em questão não se

	<p>vislumbram outras soluções de mercado senão a terceirização para a prestação indireta dos serviços, uma vez que inexistem equipamentos e pessoal qualificado no âmbito da própria Administração Pública. A contratada se responsabiliza pela integridade dos veículos a qual irá realizar o serviço.</p> <p>Todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.</p> <p>A contratada deverá informar em quais veículos foi constatada adulteração.</p> <p>Mediante a necessidade de inspecionar e atestar as reais condições dos itens de segurança da frota em circulação, regulamentar os itens obrigatórios, principalmente aqueles previstos na legislação.</p>
5.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p> <p>VII – OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>a) Certificação de credenciamento da empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); pois cabe ao INMETRO avaliar as condições e os requisitos para as empresas se credenciarem para prestar serviços de ensaio metrológicos de cronotacógrafo, com fundamento no art. 67, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos expedidos pelo INMETRO.</p> <p>E demais documentos exigidos por lei.</p>
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, e as Sras. Dinéia Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Correa Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
7.	<p>Critérios de medição e de pagamento.</p>

	<p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>																																																																
8.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme estipulado no Item 5, do Estudo técnico preliminar.</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 581.200,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, em anexo e estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p>																																																																
9.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>As despesas provenientes da execução do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil, tais como:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">DOTAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Número Projeto - descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>03</td><td>2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</td></tr> <tr><td>06</td><td>2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno</td></tr> <tr><td>09</td><td>2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</td></tr> <tr><td>17</td><td>2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral</td></tr> <tr><td>34</td><td>2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</td></tr> <tr><td>41</td><td>2.019 – Manutenção das Atividades da Creche</td></tr> <tr><td>44</td><td>2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar</td></tr> <tr><td>48</td><td>2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior</td></tr> <tr><td>51</td><td>2.021 – Manutenção das Atividades Culturais</td></tr> <tr><td>58</td><td>2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte</td></tr> <tr><td>69</td><td>2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</td></tr> <tr><td>73</td><td>2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais</td></tr> <tr><td>81</td><td>2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo</td></tr> <tr><td>86</td><td>2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM</td></tr> <tr><td>88</td><td>2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito</td></tr> <tr><td>91</td><td>2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos</td></tr> <tr><td>103</td><td>2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes</td></tr> <tr><td>04</td><td>2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde</td></tr> <tr><td>09</td><td>2.026 – Manutenção do CAPS</td></tr> <tr><td>13</td><td>2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</td></tr> <tr><td>16</td><td>2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental</td></tr> <tr><td>19</td><td>2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU</td></tr> <tr><td>22</td><td>2.060 – Manutenção das Atividades do CEO</td></tr> <tr><td>27</td><td>2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade</td></tr> <tr><td>04</td><td>2.037 – Manutenção do SCFV</td></tr> <tr><td>07</td><td>2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF</td></tr> <tr><td>11</td><td>2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</td></tr> <tr><td>14</td><td>2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII</td></tr> <tr><td>24</td><td>10.007 – Fundo Municipal do Idoso</td></tr> <tr><td>27</td><td>2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa</td></tr> </tbody> </table>	DOTAÇÃO		Código	Número Projeto - descrição	03	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	06	2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno	09	2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	17	2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral	34	2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	41	2.019 – Manutenção das Atividades da Creche	44	2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar	48	2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	51	2.021 – Manutenção das Atividades Culturais	58	2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte	69	2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	73	2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais	81	2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo	86	2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM	88	2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito	91	2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	103	2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes	04	2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	09	2.026 – Manutenção do CAPS	13	2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	16	2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	19	2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU	22	2.060 – Manutenção das Atividades do CEO	27	2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	04	2.037 – Manutenção do SCFV	07	2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF	11	2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	14	2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII	24	10.007 – Fundo Municipal do Idoso	27	2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa
DOTAÇÃO																																																																	
Código	Número Projeto - descrição																																																																
03	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito																																																																
06	2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno																																																																
09	2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar																																																																
17	2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral																																																																
34	2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental																																																																
41	2.019 – Manutenção das Atividades da Creche																																																																
44	2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar																																																																
48	2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior																																																																
51	2.021 – Manutenção das Atividades Culturais																																																																
58	2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte																																																																
69	2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente																																																																
73	2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais																																																																
81	2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo																																																																
86	2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM																																																																
88	2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito																																																																
91	2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos																																																																
103	2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes																																																																
04	2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde																																																																
09	2.026 – Manutenção do CAPS																																																																
13	2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária																																																																
16	2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental																																																																
19	2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU																																																																
22	2.060 – Manutenção das Atividades do CEO																																																																
27	2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade																																																																
04	2.037 – Manutenção do SCFV																																																																
07	2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF																																																																
11	2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social																																																																
14	2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII																																																																
24	10.007 – Fundo Municipal do Idoso																																																																
27	2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa																																																																
10.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>1. A contratada fornecerá os serviços mediante agendamento, o qual será solicitado através de solicitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação emitida, conforme quantidade e condições especificados nesta a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.</p>																																																																

	<p>2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa Contratada sendo que a mesma deverá ser localizada até 250 km da Sede do município de Palmitos.</p> <p>2.1 A justificativa para a necessidade de estabelecer um limite de quilômetros é clara, uma vez que, caso a empresa vencedora tenha sua sede fora deste perímetro, será necessário realizar deslocamentos significativos com os veículos até o local designado. Quanto mais distante do município estiver a sede, mais demorado será o processo de manutenção, acarretando em maiores gastos com combustível e maior desgaste dos pneus, entre outros aspectos. Estes fatores são cruciais, dado que alguns veículos são destinados ao transporte de pacientes para consultas e exames médicos em diversas cidades.</p> <p>3. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade do serviço pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.</p> <p>4. Aos servidores com atribuições de fiscais de contrato, caberá à função de fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos adquiridos pela contratada, sempre comunicando a Gestão Contratual sobre quaisquer incongruências verificadas.</p> <p>5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de executar os mesmos de forma satisfatória novamente e ainda responder pelos danos causados a Administração;</p> <p>6. Se, porventura, houver a necessidade de refazer os serviços devido a algum erro ou insatisfação da Contratante, estes deverão ser realizados dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação feita pela Contratante.</p> <p>7. Não serão realizados pagamentos por serviços realizados de forma insatisfatória, após avaliação do fiscal.</p> <p>8. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT. Bem como atender ao Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.</p> <p>9. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;</p> <p>10. Os serviços deverão ser prestados diretamente pela contratada, sendo responsável por veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços objeto da presente contratação.</p> <p>11. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;</p> <p>12. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;</p> <p>13. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.</p>
11.	<p>CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTOS</p> <p>- O critério de distribuição de demanda será o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;</p> <p>- Serão encaminhados conforme disponibilidade de vagas no momento da solicitação, sendo que a primeira a ser convocada para prestar o serviço será a que se encontrar mais próxima da sede do município. Não havendo vagas, as demais empresas serão consultadas para os encaminhamentos.</p>

Palmitos, 10 de junho de 2024
